



DECRETO No. 3/2006 - LEI No. 702

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 411.850,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.02.04.129.0008.2028	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.100,00
02.02.04.846.0008.3009	AMORTIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	
4.6.9.0.71.03	Parcelamento de Dívida - OUTRAS	40.750,00
02.03.12.122.0011.2039	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
02.03.12.361.0013.2044	PROGRAMA DE TREINAMENTO/QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.750,00
02.03.12.361.0013.2045	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.30.01	Material de Consumo	31.000,00
02.03.12.365.0015.3017	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DE PRÉDIOS DO PRÉ-ESCOLAR	
4.4.9.0.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	10.700,00
02.03.13.392.0017.2054	MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURA E BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL	
3.3.9.0.30.01	Material de Consumo	100,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.700,00
02.03.27.812.0018.3019	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA PRÁTICA DO ESPORTE	
4.4.9.0.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	4.000,00
02.04.01.10.122.0019.3020	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O DEPTO DE SAÚDE/PROMOÇÃO SOCIAL	
4.4.9.0.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	6.800,00
02.04.02.10.301.0019.2061	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA	
3.3.5.0.41.00	Contribuições	200,00
02.04.02.10.301.0021.2062	PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
02.04.02.10.301.0021.2063	PROGRAMA DE SAÚDE NA FAMÍLIA	



DECRETO No. 3/2006 - LEI No. 702

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 411.850,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

3.3.9.0.30.01	Material de Consumo	2.000,00
02.04.02.10.302.0019.2064	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00
3.3.9.0.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
02.04.02.10.302.0020.2067	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	
3.1.9.0.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	7.000,00
02.05.01.04.122.0024.3026	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA PROMOÇÃO SOCIAL	
4.4.9.0.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	15.100,00
02.06.04.122.0007.2082	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPTO. DE OBRAS E SERV. URBANOS	
3.3.9.0.14.00	Diárias - Civil	2.000,00
3.3.9.0.30.01	Material de Consumo	5.000,00
3.3.9.0.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	950,00
02.06.04.122.0007.3029	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O DEPTO. DE OBRAS E SERV. URBANOS	
4.4.9.0.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	94.000,00
02.06.15.451.0027.3031	OBRAS DE CALÇAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
4.4.9.0.51.01	Obras e Instalações de Domínio Público	1.000,00
02.06.17.511.0026.2087	MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	500,00
02.06.17.511.0026.3037	CONSTRUÇÃO/MELHORAMENTO SISTEMAS DE ABSTECIMENTO DE ÁGUA	
4.4.9.0.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	9.300,00
02.07.04.122.0007.2090	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPTO. AGRICULTURA/MEIO AMB.	
3.1.9.0.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	6.000,00
3.3.9.0.30.01	Material de Consumo	2.000,00
02.07.20.605.0010.2092	MANUTENÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR	
3.3.9.0.30.01	Material de Consumo	17.900,00



DECRETO No. 3/2006 - LEI No. 702

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 411.850,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.26.782.0025.2095	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
3.3.9.0.30.01	Material de Consumo	24.000,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.500,00
		<hr/>
		411.850,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.01.04.122.0005.2014	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.9.0.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
02.01.04.122.0005.2015	RECEPÇÃO, HOSPEDAGEM E HOMENAGENS	
3.3.9.0.30.01	Material de Consumo	900,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
3.3.9.0.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
02.01.04.122.0005.2016	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA GERAL E ASSESSORIA DO GABINETE	
3.1.9.0.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	900,00
02.01.04.122.0005.3004	EQUIPAMENTOS PARA O GABINETE E SECRETARIA GERAL	
4.4.9.0.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	9.000,00
02.01.04.124.0006.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
02.02.04.122.0007.2021	MANUT/ATIV. ALUGUEL IMÓVEL P/HOSPEDAGEM DE INTERESSE DA PREFEITURA	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.9.0.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
02.02.04.122.0007.2025	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO PARA FUNCIONAMENTO DE BANCO	
3.3.5.0.41.00	Contribuições	5.000,00
02.02.04.123.0008.3006	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CONTABILIDADE	
4.4.9.0.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	4.000,00



DECRETO No. 3/2006 - LEI No. 702

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.02.04.126.0007.3007	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	
4.4.9.0.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	5.000,00
02.02.04.694.0008.2029	MANUTENÇÃO DA TESOUREARIA MUNICIPAL	
3.3.9.0.30.01	Material de Consumo	2.000,00
02.02.04.694.0008.3008	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA TESOUREARIA	
4.4.9.0.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	3.000,00
02.02.04.846.0008.3009	AMORTIZAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	
4.6.9.0.71.02	Parcelamento de Dívida - FGTS	10.000,00
02.02.05.153.0007.2031	MANUTENÇÃO P/FUNIONAMENTO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
3.3.9.0.14.00	Diárias - Civil	900,00
02.02.06.181.0007.2032	MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
3.3.5.0.41.00	Contribuições	2.000,00
02.02.09.272.0009.2035	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS	
3.1.9.0.09.00	Salário Família	1.900,00
02.02.09.272.0009.2036	MANUTENÇÃO DE PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	
3.1.9.0.03.00	Pensões	2.500,00
02.02.11.331.0009.2037	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	
3.3.9.0.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500,00
02.02.24.722.0007.2038	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE POSTOS TELEFÔNICOS E TORRE DE TV	
3.1.9.0.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	5.000,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
02.03.12.122.0011.2039	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.14.00	Diárias - Civil	2.000,00
3.3.9.0.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	900,00



DECRETO No. 3/2006 - LEI No. 702

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.03.12.122.0011.3011	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA EDUCAÇÃO	
4.4.9.0.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	2.000,00
02.03.12.272.0012.2040	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	
3.1.9.0.09.00	Salário Família	900,00
02.03.12.361.0012.2042	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DOS SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.09.00	Salário Família	2.900,00
02.03.12.361.0012.2043	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.09.00	Salário Família	1.900,00
02.03.12.361.0013.2044	PROGRAMA DE TREINAMENTO/QUALIFICAÇÃO DE PESSOAL DA EDUCAÇÃO	
3.3.9.0.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
02.03.12.361.0013.2046	MANUTENÇÃO DE REPAROS EM PRÉDIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
02.03.12.361.0013.2047	MANUTENÇÃO DE PAGAMENTO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.9.0.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00
02.03.12.365.0015.2051	OBRIGAÇÕES PATRONAIS DOS SERVIDORES DO ENSINO INFANTIL	
3.1.9.0.09.00	Salário Família	1.900,00
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais	30.000,00
02.03.12.365.0015.3016	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS CRECHES MUNICIPAIS	
4.4.9.0.51.02	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	4.500,00
02.03.12.366.0016.2052	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.1.9.0.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	9.000,00
3.3.9.0.30.01	Material de Consumo	5.000,00
3.3.9.0.39.01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
02.03.12.367.0015.2053	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	
3.1.9.0.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	800,00



DECRETO No. 3/2006 - LEI No. 702

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.03.13.392.0017.3018	EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA CENTRO CULTURAL E BIBLIOTECA PÚBLICA	
4.4.9.0.52.02	Bens Móveis - Domínio Patrimonial	4.000,00
02.03.27.812.0018.2057	MANUTENÇÃO DA PRÁTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
02.03.27.812.0018.2058	MANUTENÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL E UNIDADES ESPORTIVAS	
3.1.9.0.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	10.000,00
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
02.04.02.10.272.0019.2060	MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS SERVIDORES SAÚDE	
3.1.9.0.09.00	Salário Família	3.900,00
02.04.02.10.301.0021.2062	PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	
3.1.9.0.11.01	Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	25.000,00
02.04.02.10.301.0021.2063	PROGRAMA DE SAÚDE NA FAMÍLIA	
3.1.9.0.04.00	Contratação por Tempo Determinado	25.000,00
3.3.9.0.39.05	Serviços Médico, Odontológico e Laborat.- SIA/SIH	28.600,00
02.04.02.10.302.0019.2064	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA	
3.3.9.0.39.05	Serviços Médico, Odontológico e Laborat.- SIA/SIH	60.000,00
02.05.01.04.122.0024.2073	MANUT/OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.1.9.0.09.00	Salário Família	2.950,00
3.1.9.0.13.00	Obrigações Patronais	24.250,00
02.05.03.08.244.0024.2077	MANUTENÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL A PESSOAS CARENTES	
3.3.9.0.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
02.06.04.122.0007.2081	MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DE GARAGEM E OFICINA	
3.3.9.0.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00
02.06.04.122.0007.2082	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPTO. DE OBRAS E SERV. URBANOS	
3.1.9.0.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	950,00



DECRETO No. 3/2006 - LEI No. 702

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

4.4.9.0.92.00 Despesas de Exercícios Anteriores	1.950,00
02.07.20.605.0010.2092 MANUTENÇÃO DE APOIO AO PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR	
3.3.9.0.39.01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.050,00
02.07.20.605.0010.2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MERCADO E FEIRAS LIVRES	
3.1.9.0.11.01 Vencimentos e Vantagens Fixas - Servidores	10.000,00
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.500,00
02.07.20.605.0010.3048 PROJETO P/AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/PROGRAMA DE AGRICULTURA FAMILIAR	
4.4.9.0.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	4.500,00
02.07.26.782.0025.3049 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PESADOS P/FUNIONAMENTO ESTRADAS MUNICIPAIS	
4.4.9.0.52.02 Bens Móveis - Domínio Patrimonial	14.500,00
02.99.99.999.9999.9001 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
9.9.9.9.99.99 Reserva de Contingência	24.450,00
	<hr/>
	411.500,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

03 de Janeiro de 2006.

JOSÉ JOÃO DE FIGUEIRÓ OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José João de F. Oliveira
Prefeito Municipal